



CRATO
Município

DESPACHO n.º 5/2026

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP)

Ponderação Curricular – Critérios de Avaliação

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro e de acordo com o estabelecido no Despacho Normativo n.º 4-A/2010, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 26/2010, de 8 de fevereiro, tornem-se públicos os critérios de ponderação curricular e respetiva valoração, aprovados em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação, realizada no dia 02 de março de 2026 e constantes dos Anexos I, II e III que integram a respetiva Ata da reunião.

Município do Crato, 03 de março de 2026.

O Presidente da Câmara,

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)